



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG  
Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: [www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br) E-mail: [gabinete@pratinha.mg.gov.br](mailto:gabinete@pratinha.mg.gov.br)

**LEGISLAÇÃO  
PARA  
CONSULTA  
ON-LINE**

**PRATINHA - MG**

---

Acesso on-line à Legislação, Municipal de Pratinha Minas Gerais, Conforme a LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Para solicitação de cópia física dos originais, Favor entrar em contato com Gabinete da Prefeitura Municipal de Pratinha.

**Horários de atendimento:**

**Manhã:** 08:00-11:00

**Tarde:** 13:00-17:00

**Telefone:** (34)3637-1220/1240 Ramal: 27

E-mail: [gabinete@pratinha.mg.gov.br](mailto:gabinete@pratinha.mg.gov.br)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG  
Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

## **LEI 788/2008**

“Dispõe sobre os subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e secretários municipais para o mandato de 2009 a 2012 e dá outras providencias.”

O Povo de Pratinha Estado de Minas Gerais por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fixa-se os subsídios de que trata o artigo 39 paragrafo 1º da Constituição Federal para o mandato de 2009 a 2012 com os seguintes valores:

I- Prefeito Municipal	R\$ 8.500,00
II- Vice Prefeito	R\$ 4.250,00
III- Secretários Municipais	R\$ 1.750,00

Art 2º - Os subsídios de que se trata o artigo primeiro fica assegurado a revisão gera anual prevista no artigo 37 inciso X respeitados o inciso XI do mesmo artigo da Constituição Federal

Art 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias .

Art 4º -Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG  
Em 19 de Maio de 2008.

Jose Joaquim Pereira  
Prefeito Municipal